

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20211810

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMENTA: Contrato Nº 20211810 / SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca do **Contrato Nº. 20211810**, cujo objeto é a(o): PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020 – SAAE CUJO OBJETIVO É: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, para análise e parecer.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do Contrato Nº 20211810 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA** e a empresa **CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP** devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 19.254.862/0001-79**, tendo em vista que

CONTROLE INTERNO SAAE

a contratação *sub examine*, implica em aquisição de concreto usinado, resta demonstrada a competência desta Controladoria da autarquia, análise e manifestação.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que encontra-se dotada no exercício de 2021;
- III.** Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- V.** Termo da Contratação da empresa;
- VI.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal;
- VII.** Designação do Fiscal do Contrato.

4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantagem do contrato.

CONTROLE INTERNO SAAE

Conforme a análise do processo, ao verificar as certidões de regularidade fiscal, consta em atraso a certidão Federal e Municipal, assim, deve-se informar ao contratado das devidas pendências, para que o mesmo possa atualiza-las.

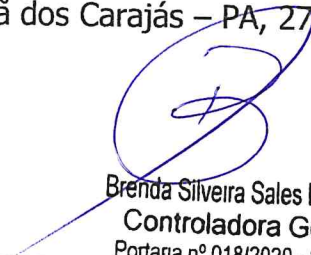
Ademais, não há objeção deste Controle Interno para sobre o contrato realizado, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do contrato seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Contrato nº. 20211810**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de janeiro de 2021.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria nº 018/2020 - SAAE

Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE